



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

LEI Nº 1.504/2019

Certifico que este documento foi
divulgado no mural da Prefeitura Municipal
de São Thomé das Letras.

Em 17 / 12 / 2019

Christiane Faria
Assinatura

*Dispõe sobre a denominação de ruas do
Loteamento DHARMA.*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Tomé das Letras aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica modificado o inciso I do art.1º da Lei Municipal nº1458 de
26/12/2017, que denomina logradouro público, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Ficam as ruas do Loteamento Dharma assim denominadas:

I – A Rua Projetada 2 (Dois) passa a denominar-se “Rua João Francisco
Junqueira”;

[...]

Art. 2º. A Rua Projetada 4 (Quatro), do Loteamento Dharma, na zona urbana de
São Tomé das Letras. Passa a denominar-se como “Rua Padre Jesuíta Francisco Alves Torres”.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé das Letras - MG, 17 de dezembro de 2019.

Tomé Reis Alvarenga

**Tomé Reis Alvarenga
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N°1.504 de 17 de dezembro de 2019, Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento DHARMA.

São Tomé das letras 17 de dezembro de 2019.

**TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.504 de 17 de dezembro de 2019, Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento DHARMA, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras 17 de dezembro de 2019.

**TOMÉ REIS ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL**